



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 273/2025

**DESIGNA COMO ARTICULADORA
MUNICIPAL RENALFA NO ÂMBITO
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.**

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os interesses próprios de sua Administração;

As orientações da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC), no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Alfabetização – RENALFA;

A importância de assegurar a implementação, o acompanhamento e o fortalecimento das ações voltadas à alfabetização e ao letramento das crianças da Rede Municipal de Ensino;

A necessidade de designar profissional para exercer a função de Articuladora Municipal do RENALFA, responsável pela coordenação local das ações do Programa;

RESOLVE:

ART. 1º Designar a servidora **DALVA ELENA GUARNIER DE ABREU COSTA**, para exercer a função de Articuladora Municipal do Programa RENALFA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo, conforme PORTARIA SEB/MEC Nº 7, DE 27 de fevereiro de 2025.

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax: (28) 3547-1101

administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

www.conceicaodocastelo.es.gov.br



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

ART. 2º Compete à Articuladora Municipal do RENALFA:

- I – Liderar, em nível Municipal, as ações de formação e desenvolvimento dos profissionais de educação definidas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- II – Estabelecer a interlocução permanente com os articuladores de gestão e formação dos territórios regionais para favorecer e facilitar os processos de contextualização das ações propostas no compromisso nas redes municipais;
- III – Articular e organizar a implementação da política Municipal de Alfabetização;
- IV – Coordenar a mobilização, pactuação e acompanhamento contínuo da execução das formas de assistência técnica e financeira disponíveis no plano de ações Articuladas e propostas no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, por meio do Simec – Módulo PAR;
- V – Orientar e prestar assistência técnica e pedagógica às equipes de gestão escolar nos processos de planejamento, formação e acompanhamento permanente das aprendizagens dos estudantes;
- VI – Elaborar e implementar estratégias de visita técnica, mobilizando instrumentos de diagnóstico e acompanhamento permanente do trabalho desenvolvido nas escolas de seu território; e
- VII – Elaborar e implementar estratégias de intervenção pedagógica que favoreçam a melhoria contínua das práticas de gestão e dos processos de ensino-aprendizagem nas escolas de seu território.

ART. 3º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação, com validade durante o período de vigência do Programa RENALFA e poderá ser revista a qualquer tempo, conforme necessidade administrativa.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

ART. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo – ES, 04 de Novembro de 2025.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo - ES